

DECRETO Nº 1.355, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 17 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, com exceção dos atendimentos de urgência e emergência, realizados pelo Hospital Municipal Bom Pastor, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza dos Valos, 14 de junho de 2022.

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se,
Secretário de Administração
Giovane Correa Nogueira